



530

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N° 012/2018

PROCESSO N° 01.140.828.16.64

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: SS TELEMÁTICA E SSERVIÇOS LTDA - EPP

VALOR: R\$39.999,96 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **SS TELEMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, com sede na rua Aquário, nº 316, Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, CEP 32.241-160, CNPJ nº 19.175.081/0001-99, neste ato representado por seu Diretor de Projetos Especiais, Alexandre Amaral Pinto, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quarta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir de 03 de agosto de 2020.

[Handwritten signatures]



531

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total desse termo aditivo será de R\$39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), devidamente aprovado na CCG nº 1457/2020 e correrá à seguinte dotação: 2708.4501.17.512.046.2.539.0002.339035.01.0306.184.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 02 de agosto de 2020.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


SS TELEMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA



ANEXO ÚNICO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Item	Descrição	Valor mensal	Valor anual
01	Prestação de serviços para o monitoramento de ocorrências de limpeza urbana, por meio de registros fotográficos e transmissão de dados georreferenciados.	R\$3.333,33	R\$39.999,96

de
funcionário

X
CNCL/cond

18/14

